

Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2003 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.076

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 06
DESPACHO	PÁG. 08
RESOLUÇÃO	PÁG. 08
TERMO DE REVOGAÇÃO	PÁG. 08
DECRETOS LEGISLATIVO	PÁG. 08

LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Introduz o inciso II ao § 1º, do art. 1º, e o inciso I ao § 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 060, de 30 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido o inciso II ao § 1º, da Lei Complementar nº 060, de 30 de dezembro de 1997, como segue:

I - Integra a Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, a gleba de terras com superfície de 0,495368 Km² (zero vírgula quarenta e nove cinqüenta e três sessenta e oito quilômetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco M.1, cravado na confrontação de terras de Marília Guimarães Ribeiro e Residencial Vale dos Sonhos - 2ª etapa, com coordenadas UTM E=691.580,55 e N=8.163.959,69; daí segue confrontando com o mesmo no azimute de 114º27'38" e distância de 1.047,20m (hum mil, quarenta e sete vírgula vinte metros) até o marco M.2, cravado na margem esquerda do Córrego Pedreira; daí segue confrontando com o Córrego Pedreira na extensão de 1.381,67m (hum mil, trezentos e oitenta e um vírgula sessenta e sete metros) até o marco M.3, cravado a margem esquerda do referido Córrego e terras de Juca Jabur Bittar; daí segue confrontando com terras de Juca Jabur Bittar nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 306º27'57" - 570,36m (quinhentos e setenta vírgula trinta e seis metros), Az. 306º19'04" - 138,06m (cento e trinta e oito vírgula zero seis metros); passando pelos os marcos M.4 e indo até o marco M.5 cravado na confrontação de terras de Tito Márcio Guimarães Ribeiro; daí segue confrontando com terras de Tito Márcio Guimarães Ribeiro nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 38º07'34" - 372,39m (trezentos e setenta e dois vírgula trinta e nove metros) e Az. 38º07'34" - 410,88m (quatrocentos e dez vírgula oitenta e oito metros), passando pelo marco M.6 e indo até M.7, cravado na confrontação de terras de Marília Guimarães Ribeiro; daí segue confrontando com a mesma no azimute de 113º02'11" e distância de 140,11m (cento e quarenta vírgula onze metros) até o marco M.1, ponto inicial desta descrição."

Art. 2º A parte final do § 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 060, de 30 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Área Urbana - 102,2675Km²
Área de Expansão - 282,554889Km²


Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpidio Fiorida Neto
Horácio Antunes de Santana Júnior
Iranai Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aidar
José Humberto de Oliveira
Luz Alberto Gomes de Oliveira
Lutz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vieira da Silva
Otálha Libânio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moriyra
Valdi Camarçio Bezerra
Walderês Nunes Loureiro


Certifico que esta
via foi assinada
pelo Prefeito
Dorival Salomé de
Aquino
Chefe do Gabinete
de Expediente e
Despachos

DECRETOS

DECRETO Nº 2549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LEVY SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR (matrícula nº 496235-1), do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LUZIA ANADINHO DE ALMEIDA CARVALHO (matrícula nº 201979-1)**, da função de confiança de Agente Recadastrador, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2551, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar INEZ BATISTA DE GOUVEIA (matrícula nº 75760-1)**, para exercer a função de confiança de Agente Recadastrador, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2552, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARCIENE DORNELAS DA CRUZ (matrícula nº 210803-1)**, da função de confiança de Chefe do Palácio da Cultura, símbolo DAI-4, do Museu de Arte de Goiânia, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LEVY SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR (matrícula nº 496235-1)**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2554, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARCIENE DORNELAS DA CRUZ (matrícula nº 210803-1)**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2555, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear OLADIR COELHO DE SOUZA (matrícula nº 233544-1)**, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 2556, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 124/02, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE** nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, *redistribuir* a servidora **VERA LÚCIA FERREIRA** (matrícula nº 395854-1), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão A01, Referência A, da Secretaria Municipal de Educação para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais-ISM, a partir de 26 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2757, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.151.678-3/2002, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Saulo Furtado, a servidora **NEUSA ALVES CARDOSO** (matrícula 92525-1), lotada na Procuradoria Geral do Município, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **MARINA PIGNATARO SANT'ANNA** (matrícula n.º 496006-1) para exercer o cargo, em comissão, de Secretária de Ação Integrada, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar** **MARCELO ETERNO ALVES** (matrícula nº 220485-2), do cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 2 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **ÉLIO GARCIA DUARTE** (matrícula n.º 498602-1), do cargo, em comissão, de Secretário de Ação Integrada, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **EMERSON SANTIAGO SANTOS** (matrícula nº 289140-3) do cargo, em comissão, de Assessor para Assuntos da Juventude, símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear HUGO LEANDRO MACEDO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 2 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA** (matrícula nº 511099), para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ÉLIO GARCIA DUARTE** (matrícula n.º 498602-1), para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Superior - 1, símbolo DS-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear OLAVO NOLETO ALVES** (matrícula nº 290220) para exercer o cargo, em comissão, de Assessor para Assuntos da Juventude, símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar ALEIR FERRAZ TENÓRIO** (matrícula nº 259551) e **REGINA AMÉLIA DO AMARAL MARTINS** (matrícula nº 480959-1), lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 6 de janeiro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), sendo R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para a primeira e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoms apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar CLÁUDIO FRANCISCO DE FREITAS** (matrícula nº 499560-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 6, 7 e 8 de janeiro de 2003, em objetivo de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **THAIS MARIA PIRES BAIOCCHI** (matrícula nº 215465-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 6 de janeiro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALEXANDRE RODRIGUES DE MIRANDA** (matrícula nº 573388-2) e **JOSÉ PEDRO LIMA** (matrícula nº 121142-1), lotados na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 6 de janeiro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o primeiro e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ALUÍZIO ANTUNES BARREIRA** (matrícula nº 499544-1) para, sem remuneração, responder pela Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de 6 a 15 de janeiro de 2003, em virtude do afastamento legal e temporário de sua Chefe **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **EDEVALDO BERNARDINO DA SILVA** (matrícula nº 99740-1), para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, símbolo DAI-2, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 2 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.152.122-1/2002, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Pastor Valter Soares, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor **JAIME GARCÊZ DE ARAÚJO** (matrícula nº 14788), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.152.145-1/2002, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Francisco Oliveira, o servidor **OLÍMPIO DE SOUZA LOBO** (matrícula nº 80195-1), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.152.086-1/2002, RESOLVE manter à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Lívio Luciano, a servidora DELACI MATHIAS DA SILVA (matrícula nº 29319), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS



Procuroadoria Geral do Município

Gabinete do Procurador Geral
Av. PL-01, 1º andar - Paço Municipal
Park Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.884-980
Fone: (62)524-1007/254-1081
524-1034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2002

- 1. LOCAL e DATA: Goiânia, 16 de dezembro de 2002
- 2. CONTRATANTES: MUNICIPIO DE GOIÂNIA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEM e os Srs. JORGE KALUF, LAILA ANTÔNIO MADI KALUF, AMIM KALUF E DÁLIA NASSER KALUF ora representados por MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA.
- 3. OBJETO: Locação, do imóvel localizado à Av.24 de Outubro, Qd.150, Lt. 01, Setor Campinas, nesta Capital.
- 4. PRAZO: O prazo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2002.
- 5. VALOR: Estima-se em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o valor do presente Contrato.
- 6. PROCESSO Nº: 21105121/2002.

OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICIPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a T & S - TELEFÔNICA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 003/2003, Carta Convite 066/2002 ;

Fundamento Legal: nº 20898399 de 26/09/2002, Carta Convite, nº 066/2002 com base na Lei nº 8.866 /93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de cobertura da quadra de esportes da E.M. Moisés Santana, localizado à Rua Matadouro s/n. - Jd. Nova Esperança, nesta capital, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 81.890,62 (oitenta e um mil seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 1801.15.813.0022.1024.449051.00.10

Prazo do Contrato : 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 08/01/03

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICIPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a MGM ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, e Josias Pedro Soares, Diretor da Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 001/2003, Carta Convite 066/02 ;

Fundamento Legal: nº 20854022 de 18/09/2002, com base na Lei nº 8.866 /93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de reforma e ampliação da E.M. Henrique Perim, localizada à Rua 3 com a Av. São Geraldo - Vila São Paulo, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 111.746,11 (cento e onze mil setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: 1801.12.361.0017.0002.449051.00.10

Prazo do Contrato : 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 06/01/03

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICIPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a MILENG- MILENIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, e Josias Pedro Soares, Diretor da Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 002/2003, Carta Convite 067/02 ;

Fundamento Legal: nº 20854456 de 18/09/2002, com base na Lei nº 8.866 /93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de reforma e ampliação da E.M. Dom Emmanuel Gomes de Oliveira, localizada à Rua 1, lotes 160 e 162 - Vila Aurora, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 86.202,53 (oitenta e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 1801.12.361.0017.0002.449051.00.10

Prazo do Contrato : 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 08/01/03

COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2002 - AJUA1

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e S.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA:

Goiânia, 27 de dezembro de 2002.

REPRESENTANTES:

COMURG: - Paulo César Fornazieri -
PRESIDENTE; Daniel Rodrigues Barbosa - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - **DIRETOR**
FINANCEIRO;

CONTRATADA: João Alexandre Landim -
PROCURADOR

FINALIDADE: Acréscimo de 25% sobre o objeto do contrato original.

PRAZO: Até 27 de março de 2003.

VALOR DO ADITIVO - R\$ 117.420,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais).

FÓRUM: GOIÂNIA - GOIÁS.

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 39/02

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 31 de dezembro de 2002, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO : Inexigibilidade de licitação, artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93, processo administrativo n.º 21490181/02.

DO OBJETO : Locação, cessão de direito de uso, com a respectiva manutenção preventiva e corretiva e atualização tecnológica, do software OS/390 version 2.

DO PRAZO : 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, via aditivo.

VALOR : R\$116.506,47 (cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e sete centavos), mensais e fixos.

EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO CTJR 31/02

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - UFG.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 10 de dezembro de 2002, em Goiânia, GO.

FUNDAMENTO: Dispensa, artigo 24, XIII, Lei n.º 8.666/93 - ENUR n.º 14/02 e DPPR n.º 145/02, conforme processo administrativo n.º 26704223/02.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do Contrato CTJR 31/02 - SEXTA/Das obrigações das partes contratantes - SETIMA/Do preço, da forma de pagamento e do reajuste - NONA/Do prazo - DÉCIMA SEGUNDA/Das sanções administrativas, e o ANEXO I.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.2 - Compete à FUNAPE:

6.2.3 - Guardar absoluto sigilo de todas as informações que lhe forem repassadas pela COMDATA e as obtidas ou produzidas pelo levantamento, sendo vedada a sua divulgação, ressalvados os casos em que houver prévia e formal autorização do Contratante, sob pena de aplicação do disposto no Estatuto Federal, além de reparação do dano civil;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.3 - Nos preços indicados no item 7.1, também estão incorporadas todas as despesas relativas a impostos, taxas, seguros, transporte, mão-de-obra, reposição de peças, manutenção de equipamentos, decorrentes de consumo em ligações telefônicas, inclusive com 900, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como qualquer outro que venha a incidir sobre o objeto do instrumento contratual.

7.5 - O valor correspondente à importância total prevista no item 7.1, foi ajustado levando em consideração também a participação de pessoal fornecido pela COMDATA, conforme item 5.1.5.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO

9.1 - O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do assinatura do presente Aditivo I ao Contrato CTJR 31/02, podendo ser prorrogado, via aditivo e consenso das partes, respeitado o teto máximo contratual legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.3 - A multa prevista no item 12.2, será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, o que não impede, a critério da COMDATA, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 12.1, cabendo especialmente em caso de descumprimento do contido no item 6.2.3 do presente Contrato, a aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO CTJR 52/01

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e ARTE FINAL, COMÉRCIO, ASSIST. TÉCNICA E SERV. REPROGRÁFICOS LTDA.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 31 de dezembro de 2002, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - Declaração de Inexigibilidade contida no processo administrativo n.º 18217147/01, e Despacho da Presidência consubstanciado no artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato CTJR 52/01, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2003, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, via termo aditivo, observando o teto contratual legal máximo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CTJR 52/01, salvo se conflitarem com os termos deste instrumento.

EXTRATO - ADITIVO II AO CONTRATO CTJR 12/01

CONTRATANTES: COMDATA e FUNAPE.

LOCAL E DATA: Goiânia aos 16 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

Este Aditivo decorre de autorização do Presidente da COMDATA, tendo como suporte ainda o artigo 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93, conforme Exposição de Motivos n.º 18/02, processo administrativo n.º 17864165/01.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alterados os valores dos ANEXOS I e II e das CLÁUSULAS: QUINTA - Do Valor, SÉTIMA - Dos Recursos Financeiros e OITAVA - Do Prazo, que passam a ter a seguinte redação:

2.2 - O anexo I do CTJR 12/01 sofre alteração no valor total do contrato passando para R\$1.556.139,96 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), fazendo com que o desembolso mensal seja da ordem de R\$129.678,33 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), agora abrangendo o período de 12 (doze) meses, isto é, de 31/12/02 a 31/12/03, em virtude da passagem da taxa de administração para 20% que irá permitir a retenção pela COMDATA, na ordem de 11,5% sobre o valor da nota fiscal (IR e INSS), sem onerar a FUNAPE, bem como permitir o pagamento do vale transporte e do auxílio creche;

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1 - O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 1.556.139,96 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), devendo ser pago mensalmente à FUNAPE o valor também estimado de R\$ 129.678,33 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para fazer face as despesas decorrentes da prestação dos serviços, estando no valor mensal já incluídos: salários, encargos trabalhistas, previdenciários, auxílio creche, vale transporte e taxa de administração de 20% (vinte por cento), pelos serviços efetivamente prestados;

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO

8.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/02, podendo ser novamente prorrogado no próprio processo administrativo, via aditivo e consenso das partes, respeitado logicamente o teto legal contratual máximo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo, inclusive todos os demais itens dos Anexos I e II, não conflitantes com este instrumento;

EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO C.T.B.R. N.º 17/99

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e a Fortesul Serviços, Construções e Saneamento Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente Contrato decorre da Licitação Modalidade Convite n.º 023/99, em conformidade com o conteúdo do procedimento administrativo n.º 13913790/99, de acordo com os ditames da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como suportado pelo PRJR 102/02 e autorização da Diretoria da COMDATA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas: Nona - Do Preço e Forma de Pagamento, Décima - Dos Recursos Financeiros, e Décima Sétima - Da Vigência, que passam a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA NONA. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
9.1 - Pela prestação dos serviços de limpeza e conservação, objeto deste Instrumento Contratual, a COMDATA pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 6.028,03 (seis mil, vinte e oito reais e cinco centavos), perfazendo um total global de R\$ 54.252,45 (cincoenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA. DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1 - Para o fiel cumprimento do presente Aditivo IV, os recursos financeiros no valor global de R\$ 54.252,45 (cincoenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), período 01/12/02 a 01/01/03, são próprios da COMDATA, prestados no Plano Plurianual para o corrente exercício financeiro e its exercício subsequente à conta dos recursos para tal fim consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
17.1 - Este Aditivo IV não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pela Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por indenização caso seja denegado o competente registro.

DESPACHO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n.º 177/02

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando também o interesse da Administração Pública Municipal,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

no caso versado nos autos n.º 21490181/02, conforme artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93, para celebrar contrato com a IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., visando a locação dos SOFTWARES OS/390 Version 2.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 30 de dezembro de 2002.

Paulo Sérgio Póvoa Borges
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO

COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 031/02-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias, e, considerando:

- 1 - O Processo nº 20551810/02;
- 2 - A origem funcional da instituição, voltada eminentemente para o aproveitamento de rejeitos recicláveis, conciliando com isso o efeito benéfico da ação com o aproveitamento de mão-de-obra, possibilitando assim a conciliação de função e emprego;
- 3 - Os moldes adotados pelo artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, de 21/06,

RESOLVE:

I - Autorizar celebração de convênio com a Sociedade Goiana de Cultura, devendo a vinculação vigorar por durante 12. (doze) meses, obedecendo-se as condições impostas na vinculação anterior;

II - À ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITAGEM INTERNA para as providências consequentes, devendo o contrato ser retroagido a 1º (primeiro) de agosto de 2002.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

Goiânia, 13 de dezembro de 2002.

Paulo César Formazier
PRESIDENTE

Prof. Gerson Vicente de Sousa
DIRETOR FINANCEIRO

Prof. Daniel Rodrigues Barbosa
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, tendo em vista o processo nº 2.109.834-5/2002, objetivando a efetivação de seus efeitos legais,

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório da Convite nº 044/2002-CPL, por razões de interesse público, atendendo a conveniência técnico/administrativa.

À Comissão Permanente de Licitação para adotar as providências no sentido de encerrar o processo de licitação e publicidade deste ato, conforme exigências legais.

PRESIDÊNCIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2003.

Paulo César Formazier
PRESIDENTE DA COMURG

DECRETOS LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Goiânia

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 036,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

Concede Título de Cidadão Goianiense ao senhor ANTONIO FRANCISCO PEREIRA BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no parágrafo 1º, do artigo 71, do Regimento Interno **APROVA E PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ANTONIO FRANCISCO PEREIRA BRITO, o Título Honorífico de Cidadão Goianiense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.


Wladimir Garcêz
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Concede Título de Cidadão Goianiense
ao Engenheiro RUBENS SENRA
BRANDÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no parágrafo 1º, do artigo 71, do Regimento Interno **APROVA E PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

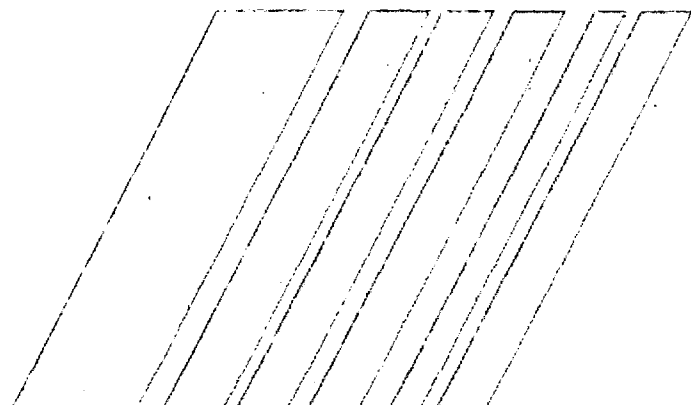
Art. 1º - Fica concedido ao Engenheiro RUBENS SENRA BRANDÃO, o Título Honorífico de Cidadão Goianiense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.


Wladimir Garcêz
PRESIDENTE



GRAFICA DE GOIAS

LEIA

E

ASSINE

O

DIÁRIO

OFICIAL

DO

MUNICÍPIO

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*